



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 04.020.12.2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.020.10.2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NOS QUADROS DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO E DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado pela sua Presidente, Desembargadora Federal **MARISA FERREIRA DOS SANTOS**, eleita para o cargo, biênio 2022-2024, conforme Ata da 153ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa híbrida, realizada ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e cinco minutos, e Termo de Posse lavrado aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"** - **VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Água Branca, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.962.678/0001-96, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO NIVALDO HESPANHOL**, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 57.060.548-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 431.391.839-68, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acertada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04.020.10.2022 (9379972), tendo em vista o **Processo de dispensa de licitação nº 0041105-22.2022.4.03.8000**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração qualitativa em relação ao originalmente disposto no subitem 1.13 do Termo de Referência nº 9306469/2022, consoante Manifestação DIAF (9902732), anuência da CONTRATADA (9903210), Parecer da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC (9907657) e autorização da Presidência (9909394).

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO QUALITATIVA

Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira deste Instrumento, altera-se o subitem 1.13 do Termo de Referência nº 9306469/2022 (9306469), conforme o seguinte.

Onde consta:

| Unidade de Classificação | Cidade(s) integrante(s) da Unidade | Cargo/Área/Especialidade | Número de Cargos | | |
|--------------------------|------------------------------------|--------------------------|---|-----------------------------------|------------------------|
| | | | Total (incluindo a reserva de cargos para | Reserva de cargos para candidatos | Reserva de cargos para |
| | | | | | |

| | | | candidatos com deficiência e candidatos negros) | com deficiência | candidatos negros |
|--|---|---|---|-----------------|-------------------|
| Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul | Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas | Analista Judiciário – Área Judiciária | 01 | - | - |
| | | Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial | 01 | - | - |

Passa a constar:

| Unidade de Classificação | Cidade(s) integrante(s) da Unidade | Cargo/ Área/Especialidade | Número de Cargos | | |
|--|---|---|---|---|--|
| | | | Total (incluindo a reserva de cargos para candidatos com deficiência e candidatos negros) | Reserva de cargos para candidatos com deficiência | Reserva de cargos para candidatos negros |
| Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul | Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Naviraí, Ponta Porã e Três Lagoas | Analista Judiciário – Área Judiciária | Cadastro Reserva | - | - |
| | | Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Agente da Polícia Judicial | Cadastro Reserva | - | - |

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO

O presente Termo Aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA

RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato e Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo Aditivo serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Assim, por estarem às partes devidamente ajustadas e contratadas, assinam o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Caurel, Assessora de Licitações e Contratos**, em 23/06/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Nivaldo Hespanhol, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/06/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9913750** e o código CRC **8893C60D**.